

PORTARIA Nº 043/2023

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL E SEM PARIDADE para à Sra. MARIA TEODORA VALDES PERECIN, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 90/2023 de 25 de maio de 2023;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE, com fulcro no artigo 34, inciso II, da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do artigo 36 c/c artigo 37, ambos da Lei Municipal nº 4.692/2015, observando o disposto no artigo 36, §5º da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS e SEM PARIDADE, observando o disposto no artigo 37, §4º, da Lei Municipal nº 4.692/2015 e em conformidade com os termos do Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a ser reajustada na forma do artigo 39 da Lei Municipal nº 4.692/2015, no cargo de SERVENTE, à Sra. MARIA TEODORA VALDES PERECIN, RG SSP/SP 32.***.***-5, CPF 024.***.***-96 e PIS/PASEP 108.*****.**-0, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 23 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.